



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

PROJETO DE LEI N° 015/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam alteradas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021), abaixo especificados:

I - Anexo IV - Programas, Metas e Ações - Inicial;

II - Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;

ARTIGO 2º. As alterações em relações aos programas e suas respectivas metas executadas no exercício anterior e a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas no documento em anexo, integrante desta Lei:

I - Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

Itaporanga (SP), 29 de setembro de 2020.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 015/2020

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei n° 015/2020 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Tal solicitação se justifica em razão da necessidade de alteração em valores de programas e ações para adequação das despesas com as atividades legislativas e também do executivo.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a compatibilização do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

ANEXOS




Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal
CPF: 195.750.088-39